

Lei nº 15.377/2026

Nova lei trabalhista: o que a sua empresa precisa fazer para evitar multas e processos



ÍNDICE

01 INTRODUÇÃO

02 ONDE ESTÁ INSERIDA
A NOVA LEI?

03 O QUE A LEI EXIGE DO
EMPREENDEDOR?

04 PASSO A PASSO PARA
APLICAR NA PRÁTICA

PASSO 1

ORGANIZE A INFORMAÇÃO CORRETA

PASSO 2

CRIE CANAIS SIMPLES DE COMUNICAÇÃO

PASSO 3

FAÇA AÇÕES RÁPIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

PASSO 4

INFORME UM DIREITO CRÍTICO

PASSO 5

REGISTRE TUDO (ISSO É CRUCIAL)

PASSO 6

ALINHE COM O SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (NÃO FAÇA SOZINHO)

05 O QUE ACONTECE SE VOCÊ IGNORAR A LEI?

06 LEITURA ESTRATÉGICA (O DIFERENCIAL)

07 CHECKLIST RÁPIDO (PARA VOCÊ VALIDAR AGORA MESMO)

08 CONCLUSÃO

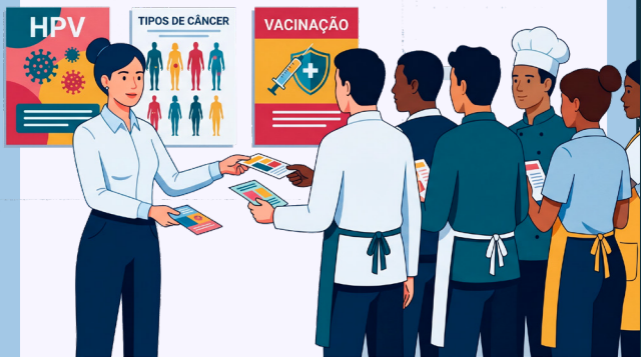
ANEXOS:

- CARTAZ 1 - VACINAÇÃO E PREVENÇÃO
- CARTAZ 2 - EXAMES PREVENTIVOS E DIREITOS
- MODELO - LISTA DE PRESENÇA

1.

INTRODUÇÃO

A Lei nº 15.377/2026 determina que as empresas disponibilizem a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata, trazendo novas obrigações e oportunidades de cuidado com a saúde dos colaboradores.



O objetivo é garantir um ambiente de trabalho mais seguro, promover a prevenção de doenças e fortalecer o papel das empresas na promoção da saúde.



Esta cartilha foi elaborada para ajudar empresários do setor a entender de forma simples e prática as principais mudanças que a legislação traz, além de orientar sobre como cumprir as novas exigências de maneira eficiente e responsável.



O que antes era opcional agora é obrigatório informar e orientar seus colaboradores sobre saúde preventiva.

Isso inclui temas como:

- ❑ vacinação
- ❑ HPV
- ❑ câncer (mama, colo do útero e próstata)



Ou seja, a empresa deixa de ser passiva e passa a ter papel ativo na saúde do time.

2.

ONDE ESTÁ INSERIDA A NOVA LEI?

Essa lei está dentro da área de
Segurança e Saúde do Trabalho (SST).

Ou seja:

- ❑ tem impacto legal
- ❑ pode gerar multa
- ❑ pode virar processo trabalhista



3.

O QUE A LEI EXIGE DO EMPREENDEDOR?

De forma direta, a empresa deve:

- ❑ Informar os funcionários sobre campanhas de saúde
- ❑ Orientar como acessar exames e serviços
- ❑ Comunicar direitos (inclusive ausência remunerada)
- ❑ Promover ações de conscientização

Importante: não basta “falar uma vez”
→ precisa ser **contínuo e comprovável**

4.

PASSO A PASSO PARA APLICAR NA PRÁTICA

PASSO 1

ORGANIZE A INFORMAÇÃO CORRETA

Use apenas materiais oficiais:

- ❑ Ministério da Saúde
- ❑ campanhas públicas

Evite conteúdo informal ou
de internet sem fonte



PASSO 2

CRIE CANAIS SIMPLES DE COMUNICAÇÃO

Você **NÃO** precisa de algo sofisticado, mas precisa ser **oficial, acessível e visível.**

Use:

- ❑ mural da empresa
- ❑ grupo de WhatsApp
- ❑ avisos impressos
- ❑ conversa rápida no início do turno

E o mais importante, utilize fontes oficiais do Ministério da Saúde.



LINKS OFICIAIS:

Calendário Nacional de Vacinação:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>

Informações sobre HPV:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hpv>

Prevenção do câncer (geral):

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer>

PASSO 3

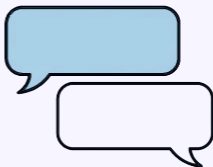
FAÇA AÇÕES RÁPIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

Exemplos práticos para restaurante:

- ❑ DDS (Diálogo Diário de Segurança) com tema de saúde
- ❑ conversa de 10 minutos antes do turno
- ❑ mini treinamento mensal

Não precisa parar operação

→ precisa ser **constante**



PASSO 4

INFORME UM DIREITO CRÍTICO

Você é OBRIGADO a informar que

- ❑ o funcionário pode faltar até 3 dias por ano para exames preventivos
- ❑ não tem desconto no salário



Se você não comunica isso: já está descumprindo a lei.

PASSO 5

REGISTRE TUDO (ISSO É CRUCIAL)

Esse é o ponto que separa empresas protegidas das vulneráveis. Você precisa provar que fez.

Registre as ações com, por exemplo:

- ❑ lista de presença
- ❑ fotos das ações
- ❑ prints de comunicação
- ❑ assinatura de recebimento

Sem registro = para o fiscal,
você não fez.



PASSO 6

ALINHE COM O SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (NÃO FAÇA SOZINHO)

Você deve envolver:

- médico do trabalho
- clínica de SST

E revisar: PCMSO
(Programa de Controle Médico
de Saúde Ocupacional)



5.

O QUE ACONTECE SE VOCÊ IGNORAR A LEI?

Você não está só “deixando de cumprir uma regra”. Você está abrindo três riscos:

Financeiro

- ❑ multas
- ❑ autuações

Jurídico

- ❑ processos trabalhistas
- ❑ indenizações

Reputacional

- ❑ perda de credibilidade
- ❑ impacto em auditorias e clientes

6.

LEITURA ESTRATÉGICA (O DIFERENCIAL)

Aqui está o ponto importante, essa lei NÃO é só obrigação.

Ela pode virar:

- ❑ ferramenta de cultura organizacional
- ❑ argumento de marketing (empresa responsável)
- ❑ diferencial competitivo

Empresas inteligentes usam isso para fortalecer marca e as empresas reativas só “tentam evitar multa”.

7.

CHECKLIST RÁPIDO (PARA VOCÊ VALIDAR AGORA MESMO)

Responda com “SIM” ou “NÃO”:

- Tenho comunicação ativa sobre saúde com o time?
- Já informei sobre o direito de ausência remunerada?
- Uso material oficial?
- Registro todas as ações realizadas, faço lista de presença?
- Meu SST está atualizado?



8.

CONCLUSÃO

A Lei nº 15.377/2026 não é complexa, mas ela exige dos negócios: **disciplina operacional e registro das ações realizadas com os colaboradores.**

E é exatamente aí que mora o risco.

Se você quer evitar problema (e não correr atrás depois):

- ❑ Estruture agora
- ❑ Padronize todo o processo
- ❑ Treine sua equipe e registre

Veja a seguir os modelos de cartazes que podem ser usados, mas **atenção**: se você apenas “colar cartaz na parede”, você está cumprindo parcialmente.

Para sua empresa estar realmente protegida:

- o conteúdo precisa ser explicado
- o colaborador precisa entender
- e você precisa registrar

Cartaz sem evidência de comunicação
=
risco ainda existe



À seguir estão disponíveis os materiais complementares.
Você encontra também as versões para impressão no Conexão Abrasel.

CARTAZ 1

VACINAÇÃO E PREVENÇÃO

CARTAZ 2

EXAMES PREVENTIVOS
E DIREITOS

MODELO

LISTA DE PRESENÇA

MODELO - LISTA DE PRESENÇA

Ação de Conscientização em Saúde:
Lei nº 15.377/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Unidade:

Responsável pela ação:

Cargo:

2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Data:

Horário:

Duração:

- Tipo de ação:

- Apresentação dos cartazes

- DDS (Diálogo Diário de Segurança)

- Treinamento rápido

- Outro:

- Tema abordado:

- Vacinação

- HPV

- Câncer (mama, colo do útero, próstata)

- Direitos do colaborador (ausência para exames)

3. REFERÊNCIA DOS MATERIAIS UTILIZADOS

Calendário de vacinação:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinao/calendario>

HPV:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hpv>

Câncer:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer>

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO REALIZADA

(Descreva brevemente como foi feita a orientação)

5. LISTA DE PARTICIPANTES

Nº :

Nome Completo:

Função:

Assinatura:

Confirmo que recebi orientação: () Sim

6. DECLARAÇÃO DO COLABORADOR

“Declaro que recebi orientações sobre campanhas de saúde, prevenção de doenças e fui informado sobre meu direito de ausência remunerada para realização de exames preventivos, conforme a Lei nº 15.377/2026.”

7. REGISTRO COMPLEMENTAR (recomendado)

- () Foto da ação realizada
- () Foto dos cartazes afixados
- () Print de comunicação digital

Anexar ao documento

8. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Nome:

Assinatura:

Data:



Acesse outros materiais
como esse e soluções
para apoiar o seu negócio
no Conexão Abrasel

conexao.abrasel.com.br

conexão
abrasel

Texto: Adriana Lara

Diagramação: Tais Marino

abrasel40anos